



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 289, de 5 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores para consumo de água potável fria e água quente, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 155/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.004106/2022-31 e do sistema Orquestra n.º 2224065, **resolve**:

Art. 1º Aprovar a família WH de medidores de volume de água, tipo mecânicos, classe de exatidão 2, marca LAO, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: LAO INDÚSTRIA LTDA.

Endereço: Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, nº 1003

Parque Industrial Anhanguera -

Osasco - SP CEP: 06278-010

CNPJ: 00.946.219/0001-88

2 FABRICANTE

Nome: Wenling Younio Water Meter CO.,LTD.

Endereço: No.1039, Jiulong Avenue, Chengxi Street,

Zhejiang - China 317500

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de volume de água, tipo mecânico

País de Origem: China

Marca: LAO

Modelos: Família WH (WH25, WH40, WH63, WH100, WH160 e WH250)

Classe de exatidão: 2

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem características metrológicas descritas na Tabela 1, abaixo:

Tabela 1 – Características Metrológicas específicas dos modelos da família WH

Modelo	Q_3 m ³ /h	Range (H) até	DN (mm)	Classe de Temperatura	PMA	Classe Magnética	Δp	Sensibilidade U/D	Reverso
--------	----------------------------	------------------	------------	-----------------------	-----	------------------	------------	-------------------	---------

WH - 25	25	80	50	T30/50	1,0 ou 1,6	I ou II ou III	63	U0 / D0	NÃO
WH - 40	40		65						
WH - 63	63		80						
WH - 100	100		100						
WH - 160	160		125						
WH - 250	250		150						

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Medidor de volume de água, tipo mecânico, velocimétrico, Woltmann horizontal, com transmissão magnética e carcaça em metal.

5.1 Dispositivo totalizador: Com 6 (seis) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 2 (dois) ponteiros em escala circular para indicação de submúltiplos nos medidores com DN50 a DN100, ou com 7 (sete) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 3 (três) ponteiros em escala circular para indicação de submúltiplos nos medidores com DN50 a DN100, e com 7 (sete) cilindros ciclométricos e 1 (um) ponteiro em escala circular para indicação de metros cúbicos e 1 (um) ponteiro em escala circular para indicação de submúltiplos nos medidores com DN150;

5.1.1 Indicação máxima: 999.999,9998m³ ou 9.999.999,998m³ para DN50 a DN100 e 99.999.999,98m³ para DN150;

5.1.2 Divisão de leitura: 0,0005m³ ou 0,002 m³ para DN50 a DN100 e 0,02m³ para DN150;

5.1.3 Mostrador das indicações: Plano ou inclinado 45°, invólucro em policarbonato, com opcional de invólucro em metal e vidro;

5.1.4 Opcionais: Encaixe externo para fixação de leitor de pulsos e transmissão remota na parte superior do mostrador das indicações.

6 ANEXOS

Anexo 1 - Vistas frontal, lateral e superior com dimensional

Anexo 2 - Vistas dos mostradores com as inscrições obrigatórias

Anexo 3 - Vistas do plano de selagem e inscrições obrigatórias na carcaça

Anexo 4 - Vista explodida do medidor

Anexo 5 - Vista em corte com plano de selagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
12/06/2024, ÀS 15:42, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

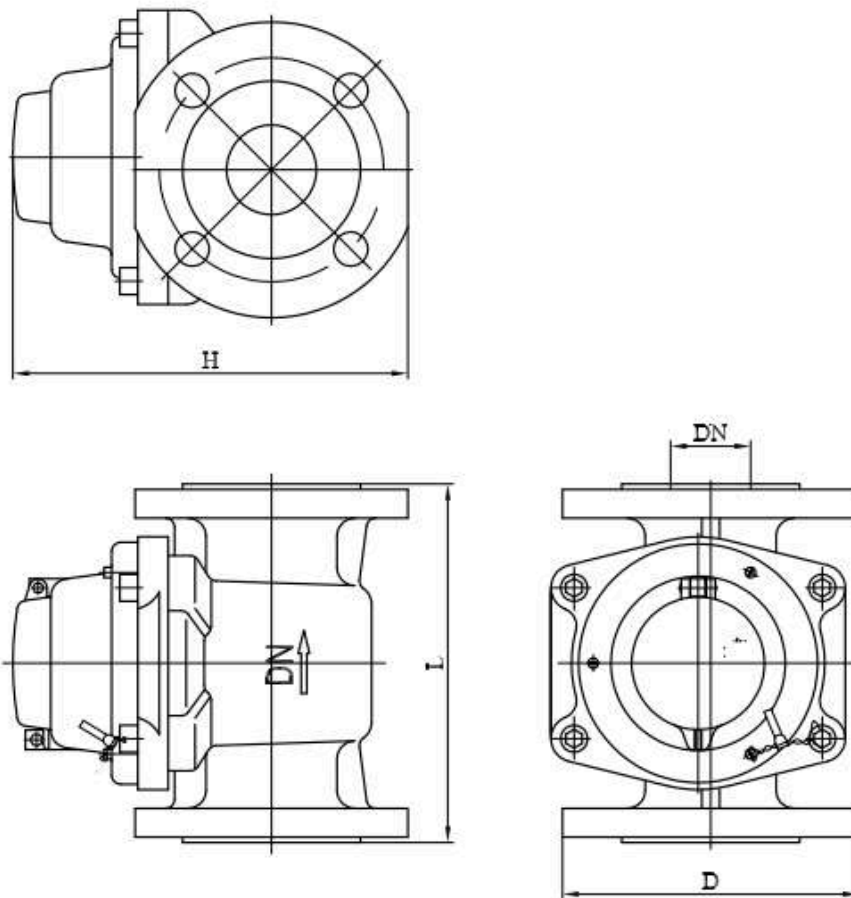
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1818548** e o código CRC **20A502A4**.



ANEXOS À PORTARIA N.º 289, DE 5 DE JUNHO DE 2024



DIMENSÕES EM mm

DN	L	D	H
50	200	165	247
65	200	185	260
80	225	200	265
100	250	220	272
125	250	250	295
150	300	285	302

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º

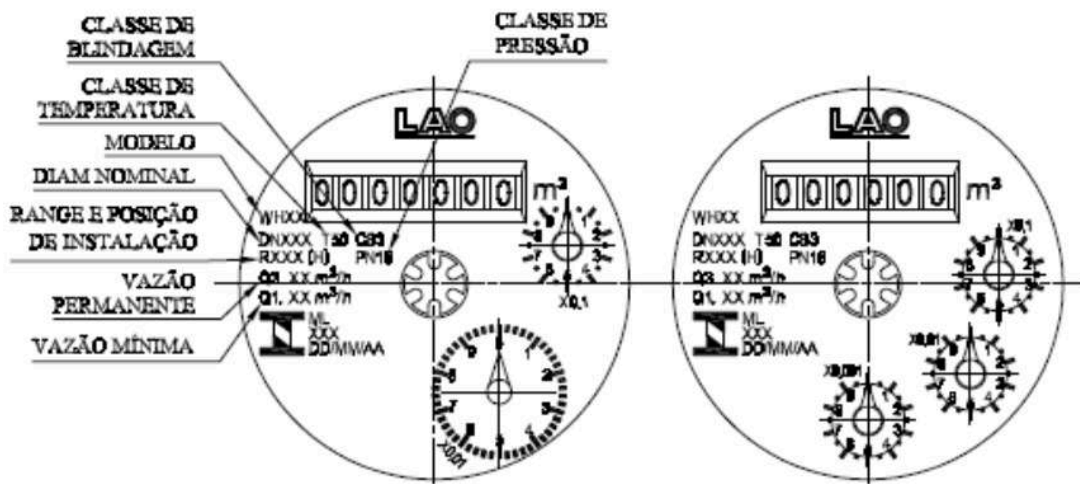
REQUERENTE: LAO INDÚSTRIA LTDA

VISTAS FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR COM DIMENSIONAL



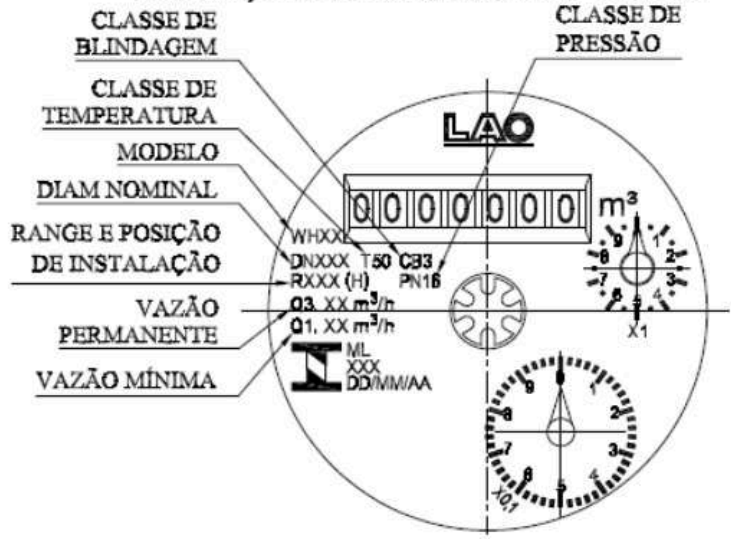
ANEXO 1

INSCRIÇÕES NA RELOJOARIA - DN 50 A DN100



MODELO	DIAM NOMINAL	VAZÃO PERMANENTE	RANGE (Q3/Q1)
WH 25	30mm	Q3= 25m³/h	máximo R80
WH 40	65mm	Q3= 40m³/h	máximo R80
WH63	80mm	Q3= 63m³/h	máximo R80
WH100	100mm	Q3= 100m³/h	máximo R80
WH160	120mm	Q3= 160m³/h	máximo R80
WH 250	150mm	Q3= 250m³/h	máximo R80

INSCRIÇÕES NA RELOJOARIA - DN 150



Cotas em: mm

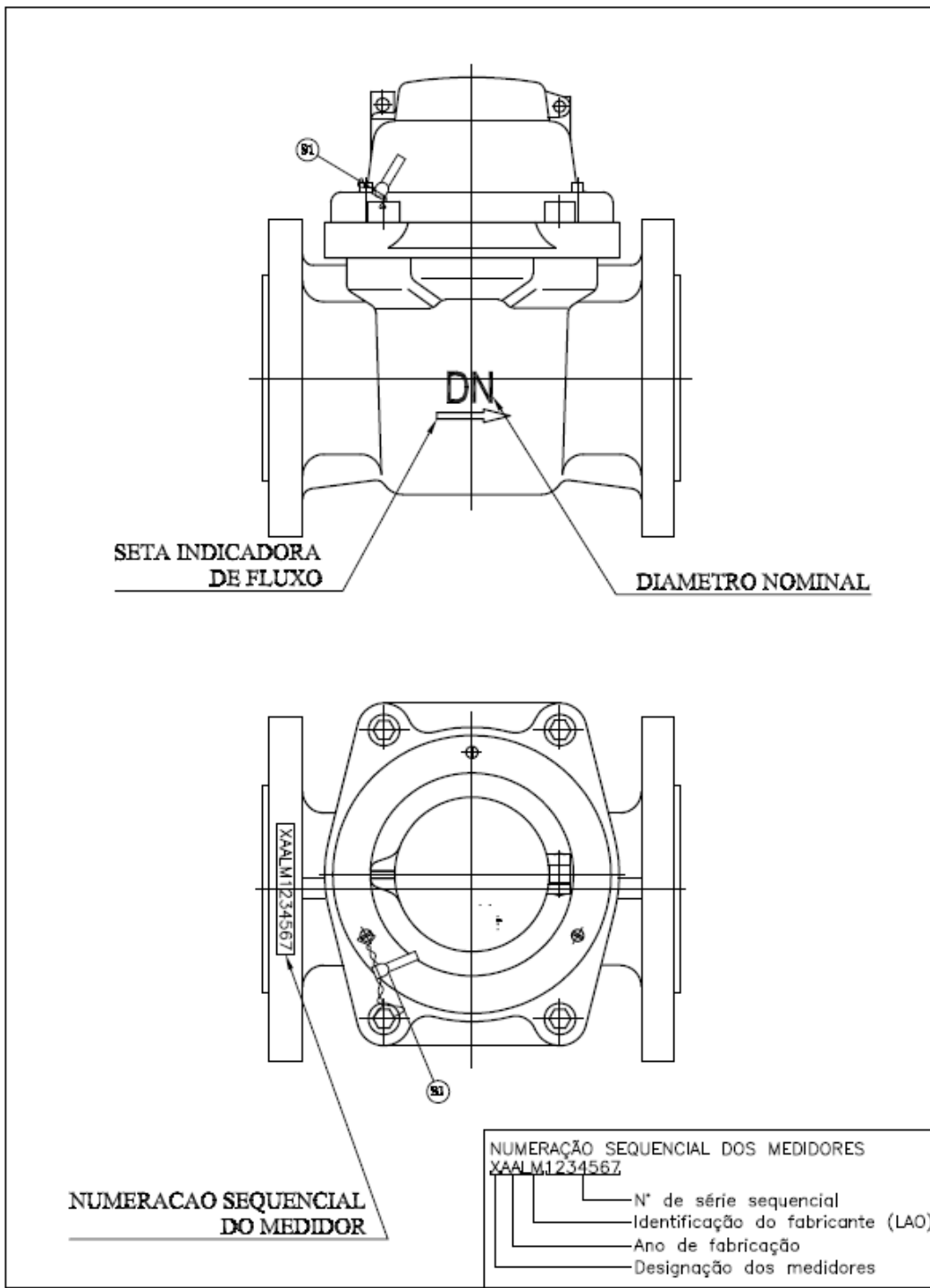
QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º



REQUERENTE: LAO INDÚSTRIA LTDA

VISTAS DOS MOSTRADORES COM AS INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

ANEXO 2



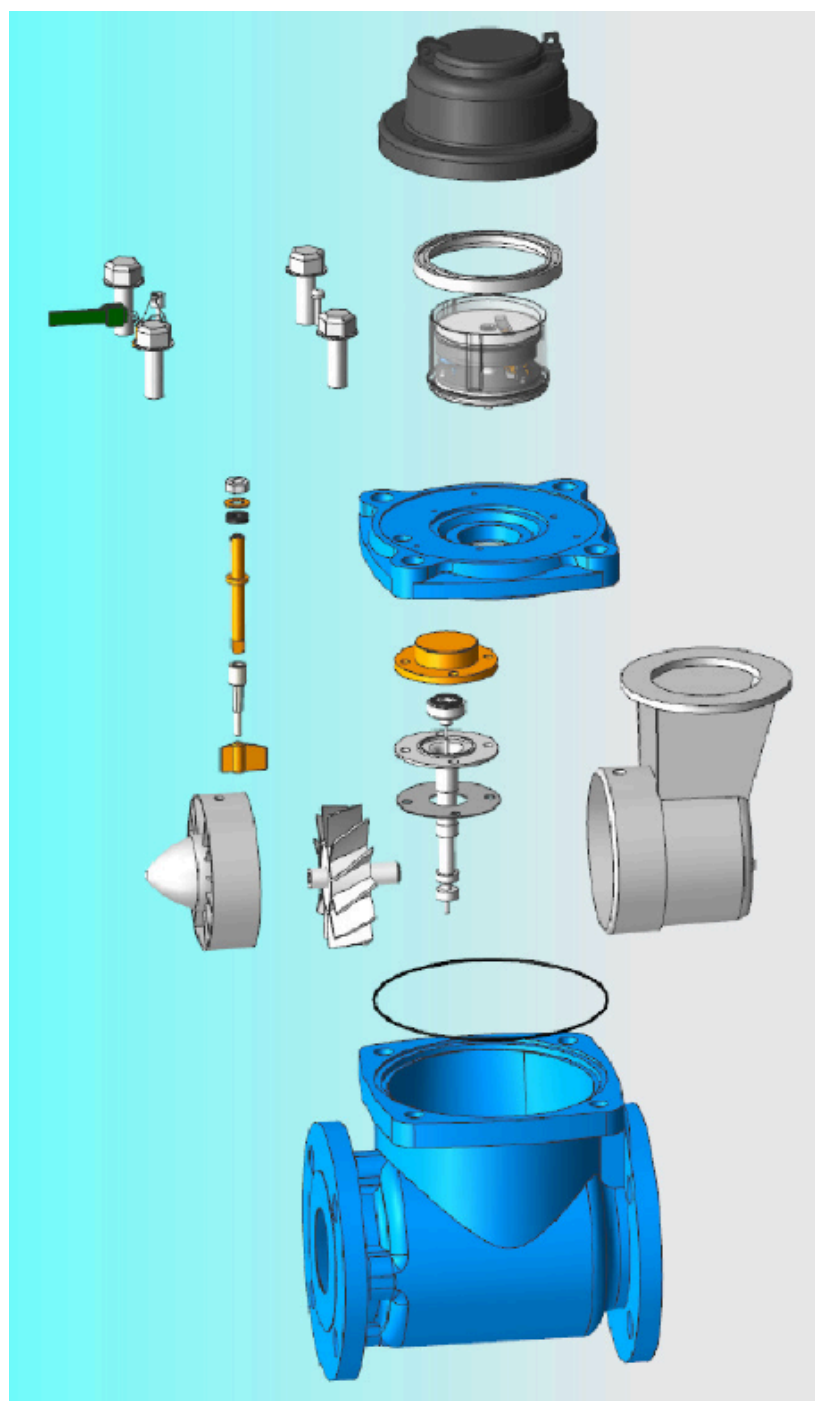
QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º

REQUERENTE: LAO INDÚSTRIA LTDA

VISTAS DO PLANO DE SELAGEM E INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS NA CARÇAÇA



ANEXO 3



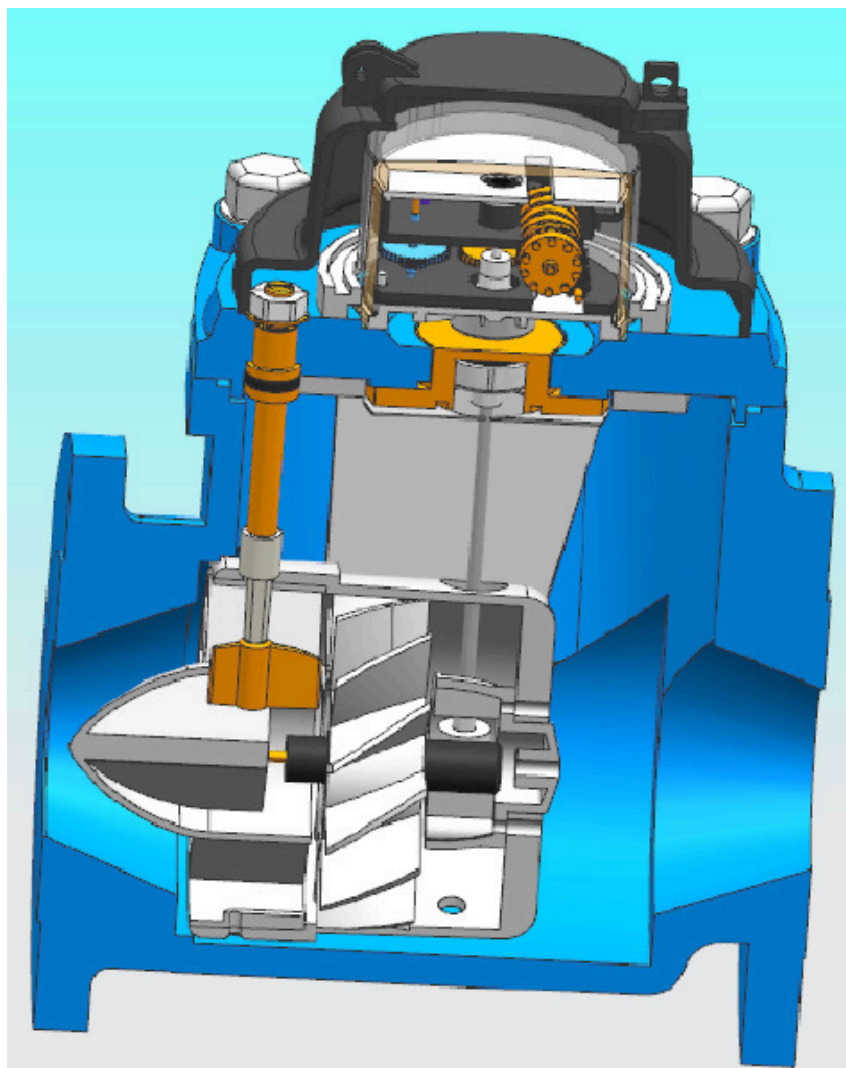
QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º

REQUERENTE: LAO INDÚSTRIA LTDA

VISTA EXPLODIDA DO MEDIDOR



ANEXO 4



QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º

REQUERENTE: LAO INDÚSTRIA LTDA

VISTA EM CORTE COM PLANO DE SELAGEM



ANEXO 5

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001